



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR TITULAR INTEGRANTE DA CARREIRA DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

A Comissão Permanente de Concurso para Admissão de Docentes - **CPCAD**, instituída pela Resolução GFD nº 03, de 18 de março de 1997, e constituída pela Portaria GFD nº 196, de 30 de junho de 2016, ambas do Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal - **FACULDADE**, torna pública a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de 01(uma) vaga de provimento efetivo de Professor Titular integrante da Carreira Docente desta Instituição de Ensino Superior, para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da **FACULDADE**, obedecido o regramento deste Edital.

1. DO CARGO

1.01 (uma) vaga de Professor Titular para ministrar, no mínimo, 09 (nove) horas-aulas semanais na área de Direito do Trabalho (Departamento de Direito do Trabalho e Previdenciário), para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da **FACULDADE**.

1.2 - A critério exclusivo da **FACULDADE**, caso o candidato à frente na classificação final assuma um número menor de aulas, poderão as restantes ser oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da **FACULDADE**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na **FACULDADE**, Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, no período de **15 a 26 de agosto de 2016**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2. O requerimento de inscrição será firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – recolhido junto à Seção de Finanças da **FACULDADE**.

2.3. No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

2.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6. A critério da **CPCAD**, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.7. O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

2.8. As inscrições serão examinadas e julgadas pela **CPCAD**.

2.9. Em até 3(três) dias úteis após o encerramento das inscrições, a **CPCAD** fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.10. Contra o indeferimento do pedido de inscrição cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação a que se refere o item anterior, dirigido ao Presidente da **CPCAD**. A **CPCAD** fará publicar no sítio institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos. A decisão da **CPCAD** é irrecurável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão inscrever-se ao concurso público candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2. No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, OAB ou Carteira Nacional de Habilitação) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do Documento de Identidade apresentado;

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestre, Doutor ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1 letra c, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) impressão atualizada do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com indicação de link para consulta.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR TITULAR

4.1. Os temas a serem sorteados visando à prova escrita serão:

A- Direito Individual do Trabalho

- 1- Princípios do Direito do Trabalho
- 2- Contrato de trabalho: natureza jurídica, requisitos essenciais e características
- 3- Empregado: uma análise do art. 3º da CLT
- 4- Empregador: uma análise do art. 2º da CLT
- 5- Remuneração - salário e gorjeta - tipos especiais de salário - proteção ao salário
- 6- Equiparação salarial
- 7- Dissolução contratual
- 8- Jornada de trabalho: evolução histórica, duração, horas extras, compensação de jornada, intervalos para descanso e repouso semanal remunerado
- 9- Férias
- 10- A estabilidade no emprego

B- Direito Coletivo do Trabalho

- 1- Divisão, fontes, funções e princípios do Direito Coletivo do Trabalho.
- 2- Unicidade sindical - pluralidade sindical - unidade sindical - liberdade sindical.
- 3- Enquadramento sindical - conceito de categoria - desmembramento sindical.
- 4- Associações sindicais de grau superior - centrais sindicais.
- 5- Fontes de custeio sindical.
- 6- Dirigentes sindicais: estabilidade e número.
- 7- Negociação coletiva de trabalho: funções e princípios.
- 8- Contratos coletivos de trabalho: acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho.
- 9- Poder normativo da Justiça do Trabalho - dissídio coletivo - sentença normativa.
- 10- Direito de greve: legalidade e abusividade.

C- Pontos sobre Direito da Seguridade Social



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- 1- Princípios constitucionais da Seguridade Social
- 2- Equilíbrio econômico e financeiro atuarial
- 3- Relação jurídica de custeio: contribuintes e segurados
- 4- Benefícios previdenciários comuns e acidentários: diferenças
- 5- Auxílio-doença comum - auxílio-doença acidentário - auxílio-acidente
- 6- Pensão por morte: regras atuais
- 7- Seguro desemprego: regras atuais
- 8- Desaposentadoria ou reaposentadoria?
- 9- Fator previdenciário na aposentadoria por tempo de contribuição
- 10- Previdência Privada Complementar: entidades abertas e fechadas

4.2. Os temas a serem sorteados visando à prova didática serão:

A- Direito Coletivo do Trabalho

- 1- Divisão, fontes, funções e princípios do Direito Coletivo do Trabalho.
- 2- Unicidade sindical - pluralidade sindical - unidade sindical - liberdade sindical.
- 3- Enquadramento sindical - conceito de categoria - desmembramento sindical.
- 4- Associações sindicais de grau superior - centrais sindicais.
- 5- Fontes de custeio sindical.
- 6- Dirigentes sindicais: estabilidade e número.
- 7- Negociação coletiva de trabalho: funções e princípios.
- 8- Contratos coletivos de trabalho: acordo coletivo de trabalho e convenção coletiva de trabalho.
- 9- Poder normativo da Justiça do Trabalho - dissídio coletivo - sentença normativa.
- 10- Direito de greve: legalidade e abusividade.

B- Direito da Seguridade Social

- 11- Princípios constitucionais da Seguridade Social.
- 12- Equilíbrio econômico e financeiro atuarial.
- 13- Relação jurídica de custeio: contribuintes e segurados.
- 14- Benefícios previdenciários comuns e acidentários: diferenças.
- 15- Auxílio-doença comum - auxílio-doença acidentário - auxílio-acidente.
- 16- Pensão por morte: regras atuais.
- 17- Seguro desemprego: regras atuais.
- 18- Desaposentadoria ou reaposentadoria?
- 19- Fator previdenciário na aposentadoria por tempo de contribuição.
- 20- Previdência Privada Complementar: entidades abertas e fechadas.

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Concurso Público será composto por 2 (duas) fases, sendo a primeira relativa à prova escrita e a segunda relativa à prova didática, que incluirá pontuação adicional de título e publicações, observado o seguinte;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

a) 1ª Fase - prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas. Consistirá na elaboração de dissertação sobre os 3 (três) temas sorteados, sendo um de cada tópico das alíneas do item 4.1 deste edital. Não será permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) 2ª Fase - prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos, prorrogável por mais 5 (cinco) minutos, a critério da Banca Examinadora, que consistirá de aula expositiva sobre o tema sorteado entre um dos tópicos arrolados no item 4.2 deste edital, podendo, em seguida, o candidato ser arguido sobre o tema.

c) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) de ponto para título de Mestrado, 1,0 (um vírgula zero) ponto para o título de Doutorado ou 1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto para o título de Livre Docência. A pontuação será acrescida exclusivamente ao resultado obtido na 2ª Fase - prova didática.

d) pontuação de 0,10 (zero vírgula dez) para cada publicação de autoria do candidato, exceto *Manuais e Cursos*, constando de um ou mais volumes, capítulos de livros e artigos publicados em Revista Qualis A e B, na área de Direito do Trabalho ou de Direito da Seguridade Social, computada de forma cumulativa até o total de 0,50 (zero vírgula cinquenta). A pontuação será acrescida exclusivamente ao resultado obtido na 2ª Fase - prova didática.

5.1.1 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.1.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica com tinta preta. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

5.1.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original, acompanhado do respectivo comprovante de inscrição.

5.1.5 Não caberá segunda chamada para quaisquer provas ou sorteios, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.2 A 1ª fase - prova escrita será eliminatória e obrigatória a todos os candidatos.

5.2.1 As questões relativas à prova escrita serão comuns aos candidatos e serão sorteadas no mesmo dia e horário designados para a realização desta prova, no início da sessão.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

5.2.2 A data de realização da prova escrita será no dia **13 de setembro de 2016**, às 9 horas, nas dependências da Faculdade.

5.2.3 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para cada candidato para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.2.4 Tanto a prova escrita, quanto o envelope onde será depositada serão identificados apenas com o número de inscrição dos candidatos.

5.2.5 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.2.6 A correção das provas escritas levará em consideração clareza, objetividade, apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica.

5.2.7 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação pela Banca Examinadora da prova escrita, a nota mínima 8(oito).

5.3 O resultado da 1ª fase – prova escrita será divulgado no sítio oficial da **FACULDADE** (www.direitosbc.br).

5.3.1 Os candidatos convocados para a 2ª Fase – prova didática deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a divulgação do resultado da 1ª Fase – prova escrita, cópias de até 5 (cinco) publicações dos últimos 3 (três) anos, pertinentes à área pretendida, conforme especificações contidas no item 5.1, letra d.

5.3.2 O candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado no sítio institucional, oficial da **FACULDADE**, poderá recorrer, mediante petição fundamentada a ser protocolizada junto a Seção de Administração da **FACULDADE**, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

5.3.3 Os resultados, as provas escritas, notas atribuídas e demais documentos relativos ao candidato estarão disponíveis para sua consulta, pelo mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, na Seção de Administração da **FACULDADE**, à sua disposição ou de seus mandatários, regularmente constituídos, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

5.3.4 O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

5.3.5 – Transcorrido o prazo estabelecido no item 5.3.2, a **CPCAD** convocará, no sítio oficial da **FACULDADE** (www.direitosbc.br), os candidatos aptos a realizarem a prova didática.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

5.3.5.1 – A **CPCAD** fará constar na convocação o dia, horário e local da prova didática bem como a data do sorteio do tema.

5.4 Serão submetidos à 2ª Fase - prova didática os candidatos que obtiverem as 6 (seis) maiores médias de avaliação na 1ª Fase – prova escrita, observada a nota de mínima estabelecida neste Edital.

5.4.1 No caso de empate na última média de avaliação, todos os candidatos nesta condição passarão para a 2ª Fase - prova didática.

5.4.2 Para a 2ª fase - prova didática, o ponto será único para todos os candidatos e será sorteado publicamente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data marcada para sua realização.

5.4.2.1 Serão excluídos do sorteio da prova didática os pontos sorteados na 1ª fase - prova escrita.

5.4.3 A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição.

5.4.4 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos e/ou audiovisuais.

5.4.5 O candidato poderá utilizar e consultar anotações, livros, códigos etc.

5.4.6 A prova didática será gravada.

5.4.7 É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais participantes do certame, sob pena de desclassificação.

5.4.8 Concluídas as provas didáticas, a Banca Examinadora, em sessão reservada, procederá a avaliação dos candidatos, seus títulos e publicações.

5.4.9 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova didática, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos e será lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.4.10 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação da prova didática, a nota mínima 8(oito).

5.4.11 À média de avaliação da Prova Didática atribuída pela Banca Examinadora a cada candidato, serão acrescidos os pontos obtidos pelo título apresentado, bem como de suas publicações, conforme item 5.1, letras c e d respectivamente, e item 5.3.1.

5.4.12 Concluído o julgamento, a **CPCAD** dará início à apuração dos resultados, proclamando, em sessão pública, as notas e médias de cada candidato e a classificação final.

5.4.13 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação, aceita para fins de pontuação a que se refere o item 5.1 letra c, há mais tempo.

6. DO RECURSO

6.1. Terminados os trabalhos e proclamados os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a divulgação do resultados, na Seção de Administração da **FACULDADE**, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova didática e de seus documentos, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

6.2. O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da **FACULDADE**, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da **FACULDADE**, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da proclamação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

6.3. O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir a **CPCAD**, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora, instituída por Portaria do Diretor, será composta por 3 (três) Professores convidados, não integrantes do corpo docente da **FACULDADE**, com títulos de Doutorado ou Livre Docência.

7.2. A Portaria a que se refere o item 7.1 será publicada no sítio oficial da **FACULDADE** (www.direitosbc.br) até 5 (cinco) dias anteriores ao término do período de inscrição do Concurso.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE, DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado, à frente na Ordem de Classificação, será nomeado para o cargo público de Professor Titular integrante da Carreira Docente desta Faculdade de Direito, lotado no Gabinete do Diretor, e ficará submetido ao regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 1.729/68, com obrigatoriedade de cumprimento do estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

8.2. Ao ser convocado para nomeação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sem prejuízo de outros documentos exigíveis em virtude de legislação superveniente ou documentos complementares solicitados pela Seção de Administração da Faculdade:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- EXAME MÉDICO (será encaminhado pela Faculdade e necessitará de Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas: dupla adulto e SCR);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Modelo fornecido pela Faculdade);
- DECLARAÇÃO ATUAL DE PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- DECLARAÇÃO ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- DECLARAÇÃO NEGATIVA de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela Faculdade);
Nos acúmulos legais, permitidos na Constituição Federal, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado (a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- CERTIDÕES DECENÁRIAS – CRIMINAL E CÍVEL - de família, execuções fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da comarca onde reside ou pelo site www.tjsp.jus.br, exceto a Federal que é fornecida pelo site da Justiça Federal- www.ifsp.jus.br;
- DECLARAÇÃO DE BENS
- 1 Foto 3X4 recente;
- **ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS:**
 - Cédula de Identidade
 - Reservista ou alistamento militar, quando for o caso.
 - Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
 - CPF
 - Carteira Profissional de Trabalho (cópias das páginas de identificação e registros de todos os empregos)
 - Comprovante de Inscrição PIS/PASEP
 - Comprovante de residência com CEP
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos
 - Carteira de vacinação dos filhos/enteados menores de 7 anos
 - Diplomas ou certidões/certificados conforme item 3.2 letras “b” e “c”

8.3. Nesta data, o valor da hora-aula do Professor Titular em início de carreira é de R\$108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade do presente concurso é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período na forma do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9.2. Durante o prazo de validade deste Concurso Público, se ocorrer vacância de cargo de Professor Titular integrante da Carreira Docente, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

9.3. A **CPCAD** é o órgão competente para deliberar sobre os casos omissos e resolver sobre as dúvidas eventualmente suscitadas, *ad referendum* do Sr. Diretor.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 5 de agosto de 2016.

PROF. DR. RUI DECIO MARTINS
Presidente da CPCAD

PROF. DR. HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA
Membro

PROF. DR. MARCELO KOCH VAZ
Membro